

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.182/0001-90, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 098782758, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.701.337-10, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.296/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 045/2018, cujo objeto é a "Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde das unidades municipais do Município de Araruama/RJ", que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 13.389/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 18.296/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2021 e a terminar em 20 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do Reajuste Contratual:

De acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados no importe de 8,05%, utilizando-se a variação dos índices da tabela IPCA, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

III- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 10.917.378,60 (dez milhões novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro de 2021 o valor corresponde a R\$ 4.546.978,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 1246/2021.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO Prefeita

Luiz Ricardo Guedes

Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Marcus Aurélius dos Santos Oliveira Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF.	CbE.	